



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PODER LEGISLATIVO

SERRA DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS

LEI Nº 954, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

"Dispõe sobre denominação de logradouro público, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o egrégio Plenário aprova e remete ao Chefe do Poder Executivo para sanção, a seguinte **LEI**:

Art. 1º. - Fica denominada de Praça **ERNESTO KRULL**, o espaço compreendido entre as Ruas Rio Branco, Rio Tocantins e Rio Jequitinhonha no centro da cidade de Serra dos Aimorés, nas proximidades dos números 04 e 313.

Art. 2º. A Praça que ora se denomina, será compreendida na bifurcação entre as vias públicas Rio Branco e Rio Tocantins.

Art. 3º. - Fica o Governo Municipal, na incumbência de promover a fixação de placas de sinalização, expondo o nome da Praça como sendo **ERNESTO KRULL**.

Art. 4º. - A administração do Município, fica na obrigação de além de sinalizar a Praça, edificar pelos menos 05(cinco) assentos, para a população, bem como viabilizar postes de iluminação para o local.

Art.5º. – Os assentos supracitados, deverão ser edificados da seguinte forma: 02(dois) de frente para a Rua Rio Branco, 02(dois) de frente para a Rua Rio Tocantins e 01(um) de frente para a Rua Rio Jequitinhonha.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, Plenário Vereador Edgard Fernandes Pessoa em 02 de junho de 2017.


EDGAR PACHECO CORDEIRO

Vereador/ Autor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS.

Sancionado o Projeto de Lei nº. 01/2017

Discutido e Votado pela Câmara Municipal
em 26/06/2017

Lei Municipal nº 954/2017

Publicada em 30/06/2017


Iran Pacheco Cordeiro
Prefeito Municipal
Serra dos Aimorés